



RELATÓRIO E VOTO AO REQUERIMENTO Nº. 0017.7/2021.

“Requer a constituição de Comissão Mista formada por membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, Comissão de Economia, Ciência, Minas e Energia e Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, com o prazo máximo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de apreciar e analisar o processo de estudo da desestatização dos portos do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Volnei Weber

Relator: Deputado Sargento Lima

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de origem parlamentar que requer a constituição de Comissão Mista formada por membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, Comissão de Economia, Ciência, Minas e Energia e Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, com o prazo máximo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de apreciar e analisar o processo de estudo da desestatização dos portos do Estado de Santa Catarina.

O Autor justifica sua proposta com base de que a Assembleia Legislativa deve cumprir seu papel constitucional de fiscalizador dos atos do Poder Executivo, conforme preceitua o artigo 40, XI, da Constituição do Estado de Santa Catarina, neste íterim, pretende-se avaliar todos os aspectos da desestatização, quais sejam, econômico, financeiro, comercial, especialmente o impacto social para as regiões portuárias do Estado.

A proposição foi lida na Sessão Legislativa no dia 30 de março de 2021.

É o relatório.



II – VOTO

Destaca-se, que o modelo de administração portuária atualmente aplicada nos Portos Estaduais é adotado na maior parte dos portos do mundo, e que a autoridade pública tem como foco balancear os interesses comerciais com os da sociedade, fomentando consideravelmente a economia local.

Ainda, os índices e relatórios apresentados pelas administrações dos portos administrados pelo Governo do Estado apontam índices positivos, batendo recordes de movimentação de cargas e de lucratividade, sendo portos autossustentáveis, onde suas receitas garantem o custeio total de novos investimentos, da folha de pagamento de seus funcionários e da implementação de programas socioambientais que realizam.

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, de acordo com as disposições contidas no art. 80 do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação é oportuna e conveniente ao interesse público.

Ante o exposto, com base no art. 80, do Regimento Interno, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, voto pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº. 0017.7/2021.

Sala da Comissão,

Deputado Sargento Lima
Relator